

LEI Nº 1.787, DE 17 DE AGOSTO DE 2020.

“Dispõe sobre DENOMINAÇÃO DA “Academia a Ar Livre Argentino Resende”, situada em Dores da Vitória.”

A Câmara Municipal de Mirai, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada “ACADEMIA AO AR LIVRE ARGENTINO RESENDE” a academia instalada na Praça Rubens Manoel da Silva, no distrito de Dores da Vitória (MG).

Art. 2º - Fica o Poder Executivo responsável pela fixação de placa denominativa do logradouro e demais alterações necessárias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se disposições em contrário, em especial a Lei Nº 1.693, de 23 de novembro de 2017.

Mirai, 17 de agosto de 2020.

LUIZ FORTUCE
Prefeito Municipal